

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO AUTÁRQUICA INTERCALAR DA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS



15 DE JANEIRO DE 2017 (domingo)

A.F. GALVEIAS - 15.JANEIRO.2017#

EDITAL

MAPA DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE GALVEIAS

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do artigo 70º., conjugado com o artigo 228º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pela Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro, **que na ÁREA DA FREGUESIA DE GALVEIAS, deste Município, funcionará a seguinte Assembleia de Voto, no local a seguir referido, no DIA 15 DE JANEIRO DE 2017 (domingo), das 8h:00m às 19h:00m.**

FREGUESIA DE GALVEIAS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	GALVEIAS	R/C – DTº. – ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS Largo da Devesa, s/n

-----Nos termos do artigo 70º., nºs. 3 e 4, da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, em que o nº. 3, tem nova redação dada pela Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro, torna-se público, **que desta DECISÃO pode ser interposto recurso, no prazo de dois (2) dias, após a afixação do EDITAL, para o Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre - Instância Local de Ponte de Sor, sita em Palácio da Justiça, Largo 25 de abril, em Ponte de Sor, pelo Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Freguesia de Galveias ou, pelo menos dez (10) eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral da Freguesia de Galveias.** -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Galveias, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, link "Eleição Autárquica Intercalar A.F.GALVEIAS – 15.JANEIRO.2017". -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 14 de dezembro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL – MAPA**, é afixado na Câmara Municipal de Ponte de Sor, Junta de Freguesia de Galveias, nos lugares de estilo e Site Município P. Sor.

* **LEOAL** - Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.

AL-4